REPROVADO
Em 18 / 12 / 23
Sessão Extraordinária

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA 001/2023
PROJETO DE LEI Nº 170/2023

O Vereador que a esta subscrevem, nos termos regimentais em vigor, requerem que a presente **EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada seja incorporada a redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica alterada a redação atribuída ao Parágrafo único do art. 3º, do Projeto de Lei Nº 170/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

Parágrafo único. Eventuais alterações de atendimento de beneficiários relacionados na ordem cronológica deverão ser objeto de justificativa por escrito, devendo a mesma ficar arquivada na respectiva secretaria, para averiguação a qualquer momento do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável e/ou câmara de vereadores, no caso de dúvida quanto a esta execução.

Art. 2º Fica incluído o Parágrafo único ao art. 6º, do Projeto de Lei Nº 170/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

Parágrafo único. A indicação realizada por Vereadores para realização de qualquer serviço envolvendo as respectivas máquinas e/ou equipamentos, desde que seja em benefício coletivo dos agricultores, já estarão automaticamente inclusas no agendamento e terão prioridade na execução, desde que seja aprovada em sessão ordinária da câmara de vereadores.

Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos onze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte e três.

João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador